





## ATA DA X REUNIÃO DO COLÉGIO DE OUVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniu-se o COLÉGIO DE OUVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em Brasília-DF, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor juiz Dimis da Costa Braga, Ouvidor do TRE-RO, que, de início, convidou a Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para compor a Mesa. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente do COJE leu breve relatório da gestão da Ouvidoria de Rondônia na presidência do Colégio de Ouvidores Eleitorais:

"Quando assumimos a presidência o Colégio de Ouvidores, (no VI COJE), ficou evidenciado que há bastante tempo se discutia a questão da estrutura da Ouvidoria Eleitoral, contudo, não se chegava a um consenso de modo que, ainda não havia uma proposta elaborada nesse sentido.

A partir daí, elegemos como meta prioritária na presidência do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, o estabelecimento de normativo nacional no sentido de criação de estrutura única mínima para as Ouvidorias Regionais Eleitorais.

Assim, na reunião do VII COJE, na cidade de Teresina/Piauí, apresentamos Minuta de Resolução regulando a estrutura, o funcionamento e as atribuições das Ouvidorias Regionais Eleitorais, a qual foi inicialmente apreciada, discutida e aprovada por esse Colegiado. Em seguida, a proposta de normativo foi levada ao TSE por Comissão de Ouvidores Eleitorais representados pelo COJE e entregue pessoalmente ao Presidente do TSE.

Dessa forma, a Ouvidoria Eleitoral deu um grande passo rumo à estruturação, posto que os Regionais chegaram a um consenso quanto às discussões da estrutura, originando uma Minuta de Resolução que estabelece uma estrutura mínima e a regulamentação das atribuições de maneira uniforme nos Tribunais Regionais Eleitorais.

O caminho a trilhar no sentido da efetivação da estrutura mínima da Ouvidoria Eleitoral, apesar do avanço, ainda se faz grande, sendo necessário

implementar as ouvidorias com cargos e funções, de modo a se cumprir a estrutura proposta na Minuta de Resolução aprovada pelo Colégio e apresentada ao TSE.

Contudo, nesse "X COJE", ao fim do relevante mandató do TRE/Rondônia na presidência deste Colegiado, apresentamos uma proposta de dotar nas Ouvidorias Eleitorais, 01 (uma) Função Comissionada (FC-6) e uma Função Comissionada (FC-1), oriundas das funções remanescentes do rezoneamento que se encontra em fase de finalização pelo TSE. Esta concepção busca cumprir parcialmente com o estudo e proposta de Resolução apresentada pelo COJE ao TSE, sobre a estrutura mínima. Assim, a FC-6 será para implementar a "Seção de Ouvidoria e Informação ao Cidadão" e a FC-1 destina-se a Assistente I da referida Seção.

Ão aprovarmos mais essa proposta rumo à estrutura das ORES, esse Colégio deu mais um passo importante no sentido da edificação e viabilidade das Ouvidorias Eleitorais. Por isso já me dou por satisfeito.

Vale registrar que muitos assuntos importantes para a Ouvidoria Eleitoral foram debatidos, ensinados e aprendidos nesses últimos 3 (três) anos, período esse em que realizamos 5 (cinco) COJES, e, tanto nos discursos de interação e troca de experiências entre nós e nossas equipes, quanto nas muitas palestras que tivemos, das nossas lutas contínuas e cada vez mais próximos daquele ideal que objetivamos, surgiram alguns esboços que foram lapidados e, de tantas ideias, em síntese, mostro quais foram tratados os seguintes assuntos nos referidos COJES:

b)

c)

a) VI COJE (19 a 21/nov/14) – sediado em **Porto Velho** quando foram levantadas as dificuldades das Ouvidorias Eleitorais especialmente a inexistência de estrutura própria; foi também nessa oportunidade que a ORE/RO foi eleita à presidência.

VII COJE (21 e 22/mai/15)- sediado em Teresina/PI, quando a presidência do COJE apresentou a proposta de estrutura das ORES e a respectiva Minuta de Resolução a qual foi aprovada à unanimidade e encaminhada diretamente à presidência do TSE, cuja aprovação por aquela Corte esperamos não mais tarde. Também foi nessa oportunidade que aprovamos a priorização do site da Ouvidoria na intranet dos TRE'S.

VIII COJE (18 e 19/nov/15) - sediado em **Belém** -**P**A, onde se continuou as discussões das necessidades das ORES diante das relevantes atribuições, tais como; uma possível uniformização dos sistemas das ouvidorias pela adoção do SEI; recomendação da emprego de uma audiência pública anual para fins de

comunicação à sociedade dos trabalhos das ORES e outras, constantes na Carta de Belém.

d) IX COJE (16 e 17/jun/16) – sediado em **Belo Horizonte/MG**, quando foram tratadas matérias essenciais para as ORES, além do intercâmbio de boas práticas, foi reforçada a necessidade de incluir as demandas das ORES nas propostas orçamentárias dos TRE'S;

E) X COJE (24 e 25/ago/17) sediado pelo TRE/DF, em Brasilia/DF, sendo discutidos e deliberados vários assuntos, dentre os quais; a metodologia de pesquisa de satisfação do público interno e externo, a Ouvidoria como mediadora de conflitos e a proposta apresentada pela presidência do COJE, de implementação de função comissionada remanescente do rezoneamento, às OREs.

Ressalto que a Ouvidoria do TER/RO cumpre aqui sua missão na Presidência do COJE, mas continua atuante no sentido de contribuir com as gestões vindouras desse Colégio, e, diante do extenso caminho a percorrer na busca da efetiva estruturação das OREs, reconhecemos a força desse Colegiado e de sua importância para o fortalecimento das Ouvidorias Regionais Eleitorais".

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Dimis da Costa Braga colocou em discussão a proposta de implementação parcial da estrutura das Ouvidorias diante da publicação da Lei 13.460/2017, para deslocamento de, no mínimo, uma função comissionada nível FC-6 para implementar a "Seção de Ouvidoria e Informação ao Cidadão" e uma função comissionada nível FC-1, destinada a Assistente I da referida Seção; funções estas decorrentes do rezoneamento e extinção das ZES pela Resolução TSE n. 23.512/2017 e a Portaria TSE 207/2017, propostas para compor o quadro e garantir um mínimo de estrutura às Ouvidorias Regionais Eleitorais e, consequentemente, viabilizar o bom andamento dos relevantes trabalhos desempenhados; em seguida, a servidora Lia Maria Araújo Lopes, do TRE-RO, fez a defesa e esclareceu aos Ouvidores pontos da proposta discorrida, justificando a necessidade de apresentá-la imediatamente ao TSE; em seguida, a proposta foi aprovada por unanimidade; em seguida, o Juiz Ouvidor do TRE-MT solicitou a consignação em ata que a proposta de estruturação das Ouvidorias seja reiterada junto ao TSE; em seguida, ficou aprovada reunião dos Ouvidores com o Secretário Geral da Presidência do TSE, Juiz Luciano Felício Fuck, para apresentação da proposta; em seguida, foi

aprovada proposta da Ouvidoria do TRE-RJ para padronização da pesquisa de satisfação pelas Ouvidorias, conforme meta específica 3 para o ano 2017; em seguida, a servidora Ana Paula Rocha de Moraes, do TRE-PE, ratificou a necessidade de padronização da pesquisa de satisfação pelo TSE, inclusive do instrumento para apresentação e coleta da pesquisa, bem como a importância do incentivo para participação do eleitor; em seguida, o Juiz Ouvidor do TRE-SC, Davidson Jahn Mello, endossou a necessidade da padronização da pesquisa; em seguida, o Juiz Ouvidor de Minas, Ricardo Torres Oliveira, ressaltou que concorda com a padronização do conteúdo, mas o instrumento a ser utilizado deve ficar a critério de cada regional; em seguida, representantes das Ouvidorias compartilharam suas experiências na realização da pesquisa de satisfação; em seguida, foi proposto que o TSE apresentasse classificação das informações e documentos considerados sigilosos com vistas ao atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011); em seguida, o Excelentíssimo Senhor Dimis da Costa Braga solicitou que consignasse em Ata, o teor do art. 17 da Lei do Usuário do Serviço Público (Lei 13.460/2017), para constar no Ofício a ser dirigido ao TSE; em seguida, ficou aprovada proposta de solicitar ao TSE a classificação dos documentos e informações sigilosas; em seguida, o Excelentíssimo Senhor Dimis da Costa Braga deu início à eleição da nova comissão executiva, ficando a presidência com Juiz Ouvidor Eduardo José Leal Moreira, do TRE-MA, a Vice-Presidência com o Juiz Ouvidor Jean Pierre Michetti, do TRE-RR, 1º Secretário o Juiz Ouvidor Ricardo Torres Oliveira, do TRE-MG, 2ª Secretária a Juíza Ouvidora Dauquiria de Melo Ferreira, do TRE-SE, e 3º Secretário o Juiz Ouvidor Davidson Jahn Mello, do TRE-SC. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata pela Secretaria, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do Colegiado.

Agenor Alexandre da Silva

Ouvido do TRE/TO

Altemar da Silva Paes

Quvidor do TRE/PA

André Macedo de Oliveira

Ouvidor do TRE/DF

Antonio Aurelio Abi-Ramia Duarte

Ouvidor do TRE/RJ

Dauquiria de Melo Ferreira

Ouvidora do TRE/SE

Eduardo Jose Leal Moreira

Ouyidor do TRE/MA

El sabete Anache

Ouvidora do TRE/MS

Fabiano Abel de Aragão Fernandes

Ouvidor do TRE/GO

Francisco Mauro Ferreira Liberato

Ouvidor do TRE/CE

Jâmison Nei Mendes Monteiro

Ouvidor do TRE/AP

Jean Pierre Michetti Ouvidor do TRE/RR

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Ouvidor do TRE/PI

Maria das Graças Morais Guedes

Presidente do TER/PB

Michelini de Oliveira Dantas Jatobá

Ouvidora do TRE/PB

Orlando Rocha Filho

Ouvidor do TRE/AL

Paulo Roberto de Araújo Barros

Ouvidor do TRE/PI

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Ouvidor do TRE/SP

Pedro Luís Sanson Corat

Ouvidor do TRE/PR - ausência justificada

Rui Carlos Barata Lima Filho

Ouvidor do TRE/BA

Roberto Viana Diniz de Freitas

Ouvidor do TRE/CE - ausência justificada

Ricardo Torres Oliveira

Ouvidor do TRE/MG

Sebastião Barbosa de Farias

Ouvidor do TRE/MT

Davidson Jahn Mello

Ouvidor do TER/SC

Dimis da Costa Braga

Ouvidor do TRE/RO